PROJETO DE LEI Nº 012, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Institui e inclui eventos no Calendário Oficial de Anápolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis “Corrida de Rua”, “Minimaratona 31 de Julho”, “Arraiana” e “Natal do Coração”.

Art. 2º Os eventos de que trata esta lei tem as seguintes características:

§ 1º O Circuito Anapolino de Corrida de Rua é um projeto esportivo que poderá acontecer em até 08 (oito) etapas durante o ano.

§ 2º A “Minimaratona de 31 de Julho” é um evento esportivo realizado no último domingo do mês de julho de cada ano em comemoração ao aniversário da cidade.

§ 3º O “Arraiana” é o conjunto de festejos musicais, artísticos e culturais promovido em comemoração ao aniversário de Anápolis na segunda quinzena do mês de julho.

§ 4º O “Natal do Coração” é o conjunto de atividades socioculturais realizado no mês de dezembro de cada ano, objetivando promover e empreender projetos natalinos e assistenciais aos munícipes anapolinos.

Art. 3º Os eventos esportivos de que trata esta Lei poderão ser objeto de premiação aos participantes sob a forma de troféus, medalhas ou pecúnia.

Art. 4º Fica a administração pública autorizada a realizar a troca de ingressos por alimentos não perecíveis ou congêneres que serão posteriormente distribuídos a beneficiários previamente cadastrados em programas sociais.

Art. 5º No início de cada ano a Administração Municipal publicará o calendário oficial do Município, com os eventos previstos para o ano.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.149, de 22 de outubro de 1993.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anápolis, em 21 de maio de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 21 DE MAIO DE 2019

Senhor Vereador Presidente,

Insignes Pares.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que ora segue para apreciação e deliberação dessa Casa, que objetiva instituir e incluir eventos no Calendário Oficial de Anápolis, quais sejam, Circuito Anapolino de Corrida de Rua; Minimaratona 31 de Julho; Arraiana e Natal do Coração.

Tanto o Circuito Anapolino de Corrida de Rua quanto a **Minimaratona 31 de Julho** são eventos realizados pela Administração Pública Municipal, sendo que o primeiro ocorrerá em 08 (oito) etapas no decorrer do ano e a Minimaratona 31 de Julho ocorrerá no último domingo do mês de Julho de cada ano, sendo que este faz parte dos eventos oficiais do município em comemoração ao aniversário da cidade.

O ARRAIANA é um festejo musical cuja primeira edição ocorreu no ano de 2018, fazendo parte dos eventos oficiais do município em comemoração ao aniversário da cidade.

O Natal do Coração é um evento de lazer e em concomitância com o caráter sociocultural proporcionando aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, eventos e ações em comemoração ao Natal.

Desse modo, com base nas peculiaridades apontadas, bem como suas execuções significativas já em curso no município, se faz necessária a inclusão dos mesmos no Calendário Oficial do Município, para garantir a periodicidade anual na realização.

Pelo exposto, a presente justificativa evidencia a razão e finalidade da presente proposta, manifestando nossa confiança na compreensão da importância deste Projeto de Lei por parte de todos os nobres edis.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis